

Rotta Moro
Assessoria jurídica ambiental

WGG
ADVOGADOS

WOLTER,
GONÇALVES
& GUERRA

Salvaguardas socioambientais e REDD+ | Acre
19/04/2022

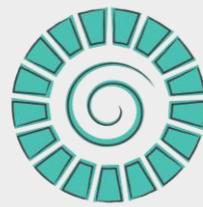


Sumário de legislação, atividades e documentos produzidos quanto às salvaguardas



WGG
ADVOGADOS

Salvaguardas Socioambientais



Definição: Salvaguardas são um conjunto de princípios, regras e procedimentos implementados para alcançar objetivos sociais e ambientais.

Objetivos: Potencializar os impactos positivos e reduzir eventuais impactos negativos relacionados às ações de REDD+ (Decisão 1 CP 16 UNFCCC).

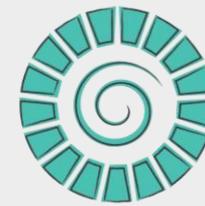
A maioria das normas de salvaguardas emprega:

- Normas *substantivas* (princípios e regras de salvaguarda)
- Normas *procedimentais*.

Muitos padrões adotam "princípios, critérios e indicadores":

- (a) Estabelecem conjunto de princípios e normas amplas (por exemplo, contribuem para a boa governança?); GOVERNANÇA
- (b) Detalhamento de uma lista de critérios para garantir atendimento a norma (por exemplo, as estruturas de governança são claramente definidas, transparentes e responsáveis?)
- (c) fornecem uma lista de indicadores para demonstrar conformidade com os critérios fornecidos (por exemplo, informações sobre decisões de governança são divulgadas e publicamente acessíveis?) - MONITORAMENTO

Análise de Salvaguardas



WGG
ADVOGADOS

- Condução de análise e interpretação das Salvaguardas para auditoria dos Estados a partir de:
 - Salvaguardas de Cancun;
 - Resoluções CONAREDD+ nºs 15/2018 e 4/2021;
 - ART TREES;
 - JNR;
 - Revisão de literatura.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N° 4, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Adota os indicadores da fase piloto do Sistema de Informações sobre as Salvaguardas de REDD+ do Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL PARA REDD+ - CONAREDD, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art. 3º do Decreto nº 10.144, de 28 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02000.012856/2019-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório "Indicadores de Salvaguardas para o piloto do SISREDD+", constante do anexo único desta resolução, conforme discutido pelo Grupo de Trabalho Técnico sobre Salvaguardas.

Art. 2º O reporte dos indicadores será realizado em página na internet específica da ENREDD+, como forma de transparência das informações e subsidiar à elaboração dos sumários sobre as salvaguardas subsequentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA GIANNICHI
Presidente da CONAREDD+

The cover of the JNR Program Guide features a large green tree on the left and the text "ART THE REDD+ ENVIRONMENTAL EXCELLENCE STANDARD (TREES)" on the right. The logo for "Jurisdictional & Nested REDD+" is also present.

Jurisdictional
& Nested REDD+

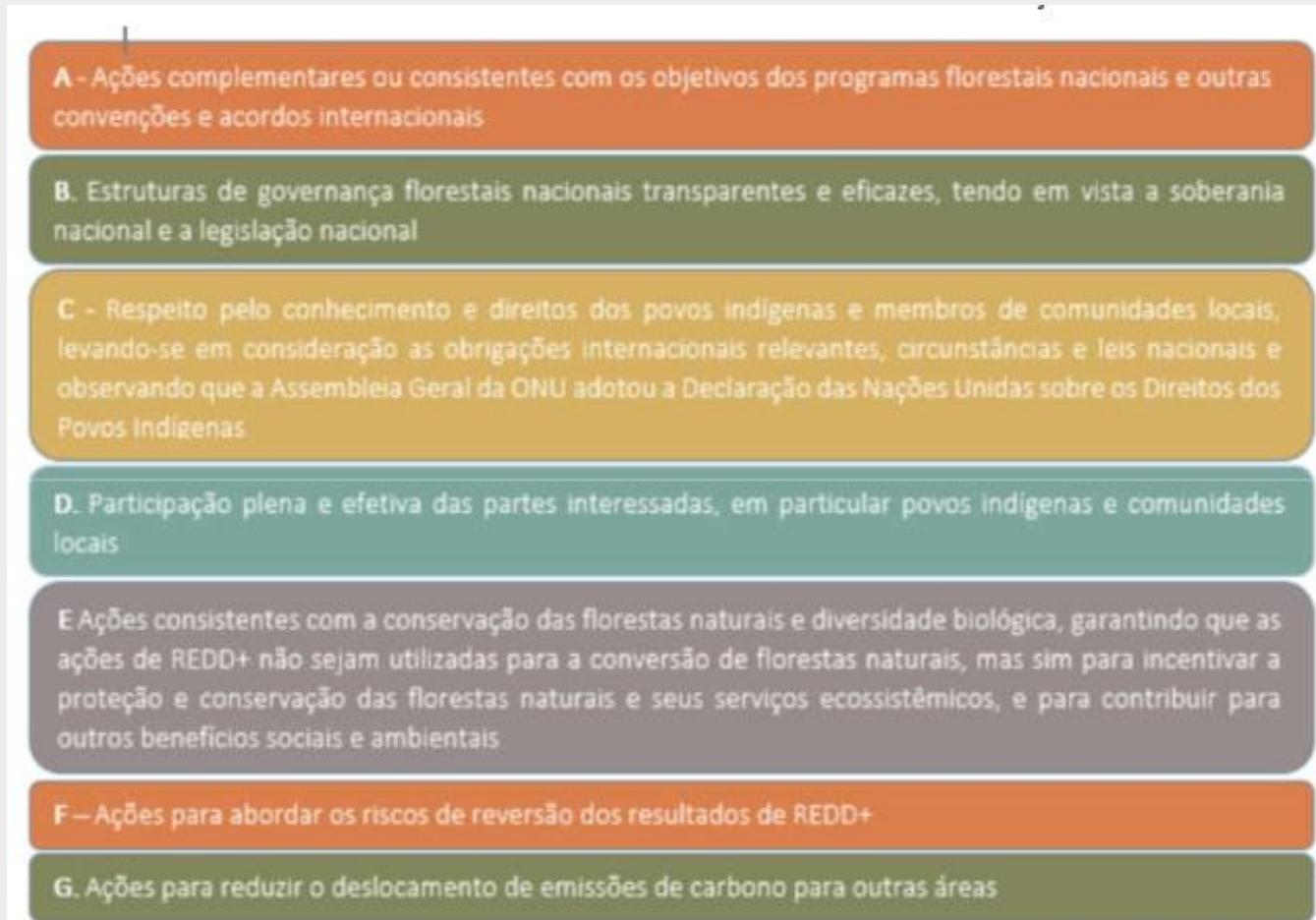
JNR Program Guide

Análise de Salvaguardas



WGG
ADVOGADOS

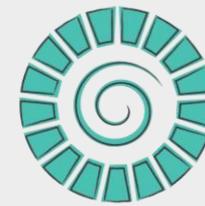
- Salvaguardas de Cancún



1. **garantia de direitos**, especialmente de povos indígenas e populações tradicionais, que são considerados vulneráveis;
2. **integridade ambiental** dos resultados de redução de emissões alcançados, de modo a evitar deslocamento das atividades que causam o desmatamento para outras regiões e a não-permanência ou perda de estoques de carbono concentrado nas florestas;
3. **reforço à boa governança**, à transparência e à participação (MMA, 2012)

Figura 1 – Salvaguardas de Cancún.

Análise de Salvaguardas



WGG
ADVOGADOS

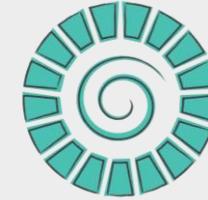
- Resolução CONAREDD+ nº 15/2018: Conceitua as salvaguardas de Cancun no Brasil

Devido ao seu caráter geral, a aplicação das salvaguardas requer adequá-las à realidade de cada país, tendo em vista o contexto nacional e regional, o alinhamento com políticas e ações existentes e o caráter soberano da implementação das ações de REDD+. (Res. CONAREDD+ nº 15/2018)

- Resolução CONAREDD+ nº 4/2021 (piloto): Indicadores aptos para o SISREDD+ (avaliam resultados e/ou processos referentes à implementação de políticas públicas e/ou recursos financeiros nas diferentes etapas/atividades de preparação e implementação de políticas, programas e fundos de REDD+)

Salvaguarda	Número de indicadores
A. Alinhamento de políticas	3
B. Estruturas de governança	3
C. Direitos	2
D. Participação	2
E. Biodiversidade	3
F. Reversão	4
G. Deslocamento	2

Checklist para solicitações



WGG
ADVOGADOS

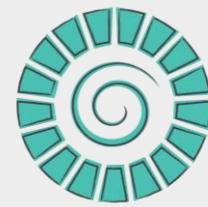
- Elaboração de checklist e matriz de salvaguardas com base Resoluções CONAREDD+ nºs 15/2018 e 4/2021 para endereçar VCS JNR e ART TREES:
 - Legislação;
 - Documentos e informações.

Solicitação	Resposta decorrente de análise da documentação fornecida e pesquisas adicionais	Status Salv./Rec		Comentário e perguntas complementares	Resposta Estado do Acre
		Salvador	Recife		
Planos Estaduais de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento, antigos e atuais. O Plano Estadual de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento está vigente?	Plano estadual de prevenção e controle do desmatamento do Acre – PPCD/AC - 2010 disponível no link < http://semapi.acre.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2020/05/PPCD.pdf > O PPCDQ-AC mais recente se refere aos anos de 2017 a 2020. Disponível em: http://semapi.acre.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2021/07/PPCDQ-V2_FINAL_DIVULGA%C3%87%C3%83O-1.pdf	A, F, G		Poderiam, por gentileza, confirmar se está sendo elaborada a atualização do último PPCDQ-AC?	
Qual a área (km2) do Estado está atualmente coberta pelo ZEE?		A, E, F, G		Poderiam, por gentileza, complementar com a informação indicada e os documentos relevantes?	
O Estado está elegível para acesso e captação de recursos de pagamento por resultados de REDD+ junto ao CONAREDD+?	Sim, conforme Resolução CONAREDD+ nº 10/2017.	A, B, F, G			

Salvaguardas e governança de REDD+ no Acre

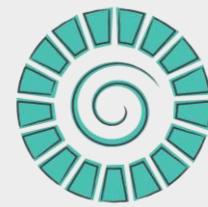


WGG
ADVOGADOS



- Primeiro Standard/Padrão de âmbito jurisdicional que foi denominado de Acre Carbon Standard (ACS);
- Serviu de base para a Fase I do Programa REDD+ Early Movers (REM);
- Considerado conservador e possui um nível de referência para a biomassa de carbono (123 TCo2Eq/há) próprio, desenvolvido por meio de estudos científicos, que foram verificadas pelo Comitê Científico do SISA constituído por cientista de renome internacional (LOPES, Projeto Fortalecimento CDSA_{SEP}SISA+);
- Os créditos foram emitidos para fins de remuneração do Programa REM/KFW e de contribuição própria para gestão de riscos de integridade dos créditos.
- O ACS está ainda disponível e ativo para consulta pública, tal como pode se confirmar através do acesso ao correspondente link no website do Programa (sediado pela IHS-Markit).

- A definição da abordagem de identificação e monitoramento das salvaguardas de REDD+ no Acre aconteceu paralelamente às discussões e aos processos de consulta do SISA, a partir de 2010, e, portanto, antecedeu a negociação e implementação do Programa REM Acre;
- A implementação das salvaguardas no âmbito do SISA esteve desde o início estreitamente orientada aos princípios, critérios e indicadores da Iniciativa Internacional de REDD+ Social and Environmental Standards (REDD+ SES), que propõe um processo metodológico composto de 10 passos, estabelecendo princípios, critérios e indicadores para o monitoramento das salvaguardas;
- O Acre está entre as primeiras jurisdições do mundo a usar as diretrizes e ferramentas da Iniciativa e a primeira a ter uma avaliação internacional da iniciativa realizada.



Histórico de implementação no Acre





Resolução CONAREDD+ nº 10/2017

Art. 2º Aprovar a elegibilidade do Estado do Acre para acesso e captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia dentro do limite estabelecido ao estado pela Resolução CONAREDD+ nº 06, de 6 de julho de 2017.

§ 1º A Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre será responsável pela captação prevista no caput.

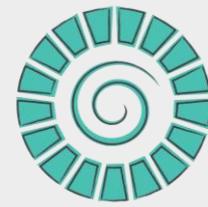
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, recomenda-se ao Estado do Acre:

I - fortalecer as instâncias de monitoramento das Salvaguardas;

II - assegurar a participação de representação dos povos indígenas na Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA;

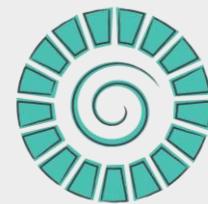
III - avançar na harmonização de suas políticas de REDD+ com a Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD+) e Resoluções da CONAREDD+; e

IV - avançar na efetiva implementação do seu Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas.



Informações e documentos não identificados na auditoria:

- Versão mais recente do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre (ZEE) – Lei nº 2.693/2013, que altera a Lei nº 1.904/2007;
- Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQ-AC) mais recente se refere aos anos de 2017 a 2020;
- Atas e listas de presença de Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF); Comitê Científico do SISA (CIESISA); Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do SISA (CEVA); Conselho Florestal Estadual (CFE); Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável (CDRFS) e Comitê Consultivo do Programa de Desenvolvimento Sustentável;
- Informações sobre espécies ameaçadas de extinção no território estadual;
- Relatórios com dados de fiscalização e monitoramento da flora no Estado (autos de infração, operações, apreensões, etc.).



- Status do monitoramento das Salvaguardas;
- Status da implementação de RB;
- Atendimento dos requisitos da Resolução CONAREDD+ 10/2017;
- Status das atividades dos órgãos de governança (disponibilizar atas);
- Treinamento e capacitação;
- Detalhamento da atuação do SISA na melhoria dos direitos humanos;
- Representação de indígenas, jovens e mulheres na governança do CEVA;
- Melhoria da transparência ativas nos portais eletrônicos;
- Regularização de terras indígenas;
- Implementação da ouvidoria;
- Melhoria no monitoramento comunitário;
- Incorporação do conhecimento tradicional aos projetos de REDD+;
- CPLI nos projetos de REDD+;
- Garantia da participação das mulheres no processo de tomada de decisão;
- Regulamentação do aninhamento de projetos;
- Reversão da degradação florestal

Obrigada!

Fernanda Rotta
fernanda@rottamoro.com.br

Cristina Wolter
cristina.wolter@wgaa.com.br

Carolina Moro
carolina@rottamoro.com.br

Tamara Handfas
tamara@rottamoro.com.br

